



Câmara Municipal de Pirassununga

Estado de São Paulo



Of. _____

AUTOGRAFO DE LEI Nº 1205

Projeto de Lei nº 20/76

A CÂMARA MUNICIPAL APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA, SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:-

Artigo 1º) - O Executivo Municipal fica autorizado a alienar nos termos da Lei Municipal de nº 1.286 de 09 de abril de 1976, à "MOVEIS E DECORAÇÕES BENINI LTDA", com sede nesta cidade à Rua Bom Jesus, nº 695, com CGC nº 44.821.908/000131, um lote de 15.000,00 metros quadrados, retângulo perfeito, localizado na Quadra "H", do Distrito Industrial de Pirassununga, de que se trata a referida Lei nº 1.286/76, e que possui as seguintes confrontações:- 150,00 metros lineares de frente para a Rua 4, contados a partir de 33,00 metros lineares da esquina da Rua 1 com a Rua 4; 100,00 metros lineares em ambas as laterais limítrofes com o restante da Quadra "H", paralelos a Rua 1; e, 150,00 metros lineares de fundo, limítrofes também com o restante da Quadra "H", paralelos a Rua 4.

Artigo 2º) - A alienação autorizada por esta Lei, somente poderá ser efetivada ao preço de CR\$ 5,00 (cinco cruzeiros), por metro quadrado, mediante as seguintes condições:

a) - será de 24 (vinte e quatro) meses o prazo para o pagamento parcelado nas seguintes bases:- o valor total é de CR\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil cruzeiros), dos quais, 20% (vinte por cento), ou seja CR\$ 15.000,00 (quinze mil cruzeiros), no ato da assinatura da escritura definitiva e os restantes 80% (oitenta por cento) - CR\$ 60.000,00 (sessenta mil cruzeiros), em 23 (vinte e três) parcelas mensais, sendo 22 (vinte e duas) parcelas no valor de CR\$ 2.608,69 (dois mil, seiscentos e oito cruzeiros e sessenta e nove centavos) e 1 (uma) de CR\$ 2.608,82 (dois mil, seiscentos e oito cruzeiros e oitenta e dois centavos), com vencimentos mensais, vencendo-se a primeira parcela, 30 (trinta) dias após a assinatura da escritura e as demais, vencendo-se no mesmo dia, mes e anos subsequentes.

b) - o lote alienado terá como destinação exclusiva e específica à instalação, edificação industrial e funcionamento da própria empresa adquirente.



Câmara Municipal de Pirassununga

Estado de São Paulo



Of. _____

c) - se a adquirente deixar de cumprir o estabelecido na alínea "a" ou não dar a destinação específica ao lote alienado, como determinado pela alínea anterior "b", a transação de compra e venda, objeto da presente lei, ficará, - automaticamente revogada, com a reversão do imóvel ao Patrimônio Público.

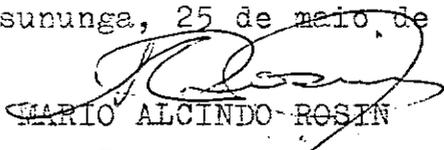
d) - no caso de reversão do imóvel, a adquirente deverá desocupá-lo no prazo de 6(seis) meses, mediante simples intimação expedida pelo órgão municipal competente, sem direitos a qualquer indenização pelas benfeitorias eventualmente incorporadas à área, perdendo, ainda, a favor dos cofres públicos, o valor pago pela aquisição anulada.

Artigo 3º) - Até o início das obras de construção de sua indústria, a empresa adquirente ficará sujeita a incidência dos tributos municipais.

Artigo 4º) - Fica o Executivo Municipal autorizada a conceder isenção dos impostos municipais incidentes sobre o imóvel alienado e atividades da adquirente, pelo prazo de 15(quinze) anos, se a mesma no prazo de 60(sessenta) meses a contar da data de expedição do alvará de construção, concluir a sua edificação industrial.

Artigo 5º) - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 25 de maio de 1.976.


MARIO ALCINDO ROSIN

Presidente



*À Comissões de Justiça,
Finanças e Urbanismo
Em 11/05/76
R. Rosini*

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

ESTADO DE SÃO PAULO



SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO

PROJETO DE LEI Nº 20/76.

A CÂMARA MUNICIPAL APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA, SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º) - O Executivo Municipal fica autorizado a alienar nos termos da Lei Municipal de nº 1.286 de 09 de abril de 1976, à "MÓVEIS E DECORAÇÕES BENINI LTDA, com sede nesta cidade à Rua Bom Jesus, nº 695, com CGC nº 44.821.908/0001-31 um lote de 15.000,00 metros quadrados, retângulo perfeito, localizado na Quadra "H", do Distrito Industrial de Pirassununga, de que se trata a referida Lei nº 1.286/76, e que possui as seguintes confrontações:- 150,00 metros lineares de frente para a Rua 4, contados a partir de 33,00 metros lineares da esquina da Rua 1 com a Rua 4; 100,00 metros lineares em ambas as laterais limitrofes com o restante da Quadra "H", paralelos a Rua 1; e, 150,00 metros lineares de fundo, limitrofes também com o restante da Quadra "H", paralelos a Rua 4.

Artigo 2º) - A alienação autorizada por esta Lei, somente poderá ser efetivada ao preço de Cr\$ 5,00 (cinco cruzeiros), por metro quadrado, mediante as seguintes condições:

a) - será de 24 (vinte e quatro) meses o prazo para o pagamento parcelado nas seguintes bases:- o valor total é de Cr\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil cruzeiros), dos quais, 20% (vinte por cento), ou seja, Cr\$ 15.000,13 (quinze mil cruzeiros e treze centavos), no ato da assinatura da escritura definitiva e os restantes 80% (oitenta por cento) - Cr\$ 59.999,87 (cincoenta e nove mil, novecentos e noventa e nove cruzeiros e oitenta e sete centavos), em 23 (vinte e tres) parcelas iguais de Cr\$ 2.608,69 - (dois mil, seiscentos e oito cruzeiros e sessenta e nove centavos) com vencimentos mensais, vencendo-se a 1ª parcela, 30 (trinta) dias após a assinatura do contrato de Compromisso de Compra e Venda e as demais, vencendo-se no mesmo dia, mes e anos subsequentes;

R



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
ESTADO DE SÃO PAULO

SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO

-fl.2-

*Alterado por uma
união de primeira e segunda
disposições em regime
de urgência,*

*Em 27/04/76
Rosa*

b) - o lote alienado terá como destinação exclusiva e específica à instalação, edificação industrial e funcionamento da própria empresa adquirente;

c) - se a adquirente deixar de cumprir o estabelecido na alínea "a" ou não dar a destinação específica ao lote alienado, como determinado pela alínea anterior "b", a transação de Compra e Venda, objeto da presente Lei, ficará, automaticamente revogada, com a reversão do imóvel ao Patrimônio Público.

d) - no caso de reversão do imóvel, a adquirente deverá desocupá-lo no prazo de 6 (seis) meses, mediante simples intimação expedida pelo órgão municipal competente, sem direitos a qualquer indenização pelas benfeitorias eventualmente incorporadas à área, perdendo, ainda, a favor/dos cofres públicos, o valor pago pela aquisição anulada.

Artigo 3º) - Até o início das obras de construção de sua indústria, a empresa adquirente ficará sujeita a incidência dos Tributos Municipais.

Artigo 4º) - Fica o Executivo Municipal autorizado a conceder isenção dos impostos municipais incidentes sobre o imóvel alienado e atividades da adquirente, pelo prazo de 15 (quinze) anos, se a mesma no prazo de 60 (sessenta) meses a contar da data de expedição do alvará de construção, concluir a sua edificação industrial.

Artigo 5º) - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 30 de abril de 1976.

DR. ANTONIO CARLOS BUENO BARBOSA.

- Prefeito Municipal -



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

ESTADO DE SÃO PAULO



SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO

J U S T I F I C A Ç Ã O.

EXMO. SR. PRESIDENTE:

EXMOS. SRS. VEREADORES:

Dentro do programa de incentivo à industrialização do nosso Município, submeto à apreciação dessa Colenda/Câmara, o projeto incluso, que dispõe sobre a alienação de um lote de 15.000,00 metros quadrados, localizados na quadra "H" do Distrito Industrial de Pirassununga, à empresa industrial-Móveis e Decorações Benini Ltda., .

Trata-se de indústria de nossa própria cidade, que deseja instalar-se na área para esse fim, especificamente reservada pelo Município.

A proposta de aquisição, pelo negócio de compra e venda, foi efetuada pela própria interessada, sendo, nesta oportunidade, encaminhada à apreciação da ilustre Câmara - (docs. anexo).

O preço fixado do metro quadrado para essa venda é o mesmo que o Setor de Tributação da Prefeitura, estabeleceu para efeito de lançamento do Imposto Territorial Urbano para aquele Setor da cidade, e que, serviu como base quando da alienação da Quadra "A" deste Distrito Industrial à FUNTI-MOD S/A.

Sendo medida de inequívoco interesse público, eis que, ensejará a transferência da Indústria para o Distrito Industrial de Pirassununga, encareço o beneplácito dos senhores Edis, para a aprovação do projeto em pauta, em regime de urgência de acordo com o artigo 26, § 1º da Lei Orgânica dos Municípios.

Atenciosamente.


DR. ANTONIO CARLOS BUENO BARBOSA
- Prefeito Municipal -

MÓVEIS E DECORAÇÕES BENINI LTDA



MÓVEIS E ESTOFADOS COLONIAL
Rua Bom Jesus N.º 695 - Telefone 2641 - 13.630 PIRASSUNUNGA - Est. São Paulo
C. G. C. 44-821-908/0001-31

PROTOCOLO
Nº 0275 Inscrição, 536-007-621
Pirassununga, 09 FEV 1976

Pirassununga, 29 de janeiro de 1976.

EXMO SR
DR. ANTONIO CARLOS BUENO BARBOSA
DD. PREFEITO MUNICIPAL
PIRASSUNUNGA.

*No SEAT
Formar processo
com requisição, retornar
Final 9/2/76*

Genesio Benini e Maria Iraci Pelestrini
Benini, proprietários da firma Móveis e Decorações -
Benini Ltda, sito Rua Bom Jesus nº 695 nesta cida-
de, registrada na Junta Comercial do Estado sob nº -
632.561/76 - C.G.C.N.E. nº 44.821.908/0001-31 e Inscri-
ção Estadual nº 536.007.621, vem mui respeitosamente
reinvindicar uma área no setor industrial deste municí-
pio para ampliação e modernização de suas instalações.

Pedimos Deferimento

Genesio Benini

Maria Iraci Pelestrini Benini

MÓVEIS E DECORAÇÕES BENINI LTDA.



MÓVEIS E ESTOFADOS COLONIAL

Rua Bom Jesus N.º 695

Telefone 2641

13.630 PIRASSUNUNGA

Est. São Paulo

C. G. C. 44-821-908/0001-31

Inscrição, 536-007-621

HISTÓRICO

Esta firma foi fundada em outubro de 1956 como Baiocco & Benini Ltda, destinada à fabricação de móveis e esquadrias em geral. Em abril de 1961 Benini adquiriu a parte de Baiocco, que passou a ser firma individual de Genesio Benini, e nesse período passou a fabricar mesas para T.V. e mesas decorativas.

Em novembro de 1972 teve nova denominação ou seja Móveis e Decorações Benini Ltda., incluindo em sua fabricação, móveis estofados e este artigo obteve grande aceitação no mercado por se tratar de um produto de alto padrão de qualidade e acabamento perfeito, sendo preferido pelas melhores casas do ramo em todo o Estado.

Infelizmente, devido a falta de espaço na instalação atual, com apenas 500 mts² sem a mínima condição de ampliação e difícil acesso para carga e descarga, por estar localizada no centro da cidade. Encontra-se sem condições de atender a todos os pedidos que chegam às nossas mãos como também pedidos para exportação, conforme cartas em nosso poder, recebidas de Países diversos.

(continua)

MÓVEIS E DECORAÇÕES BENINI LTDA.



MÓVEIS E ESTOFADOS COLONIAL

Rua Bom Jesus N.º 695

Telefone 2641

13.630 PIRASSUNUNGA

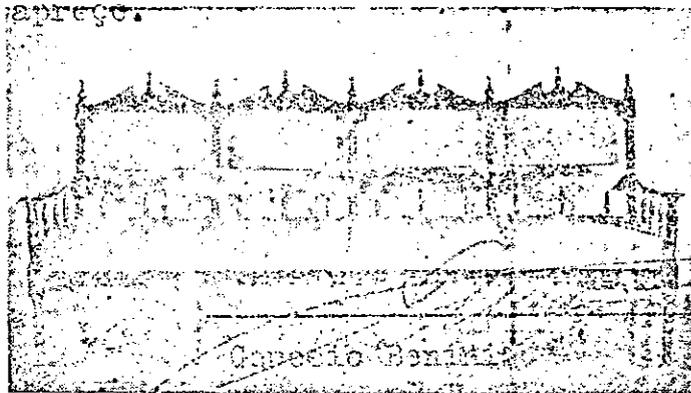
Est. São Paulo

C. G. C. 44-821-908/0001-31

Inscrição, 536-007-621

(continuação)

Diante dos problemas acima expostos e de um comércio promissor e otinista pela frente, contamos com a colaboração de Vossa Excelência para qualquer dúvida - ou esclarecimento, queira aceitar os protestos de consideração e apreço.



Maria Iraci P. Benini

Maria Iraci Pelestrini Benini.

MÓVEIS E DECORAÇÕES BENINI LTDA.



MÓVEIS E ESTOFADOS COLONIAL

Rua Bom Jesus N.º 695

Telefone 2641

13.630 FIRASSUNUNGA

Est. São Paulo

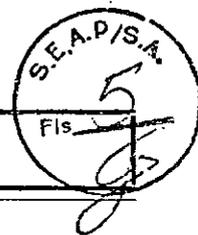
C. G. C. 44-821-908/0001-31

Inscrição, 536-007-621

DESCRIÇÃO DO ANTE- PROJETO

- I- O PROJETO COMPLETO CONSTARÁ DE 4 PAVILHÕES DE 1.100
M2, ASSIM DISPOSTO:
- 1º)- TODO O MAQUINÁRIO DE TRANSFORMAÇÃO.....
2º)- TAPEÇARIA E ESTOQUE DE PEÇAS IRONTAS.....
3º)- ESTOQUE DE AFINAÇÕES DE POLIÇÃO E SEÇÃO DE VERNIE.....
4º)- DEPOSITO DE MATERIAS EXTRAORDINARIAS.....
- II- SERÃO NECESSÁRIOS 3000 M2 DE MADEIRAS AO AR -
LIVRE PARA ESTAGEM DE MADEIRAS NECESSARIAS NO PAVILHÃO...
Nº 4.
- III- AS VIAS DE TRÁFEGO PARA CARGA E DESCARGA DE CAMINHÕES PESAS...
DOS TERÁ UMA LARGURA DE 8 METROS NA VOLTA TODA DA FABRICA.....
- IV- HA NECESSIDADE DE UMA AREA PARA ESTACIONAMENTO DE CAMINHÕES...
V- SERÁ CONSTRUIDA UMA CASA PARA O GUARDA.....
VI- SERÁ CONSTRUIDA UMA CAIXA D'AGUA DE 10.000 LITROS.....
- VII- SERÃO CONSTRUIDOS, LIGADOS AO PREDIO Nº 1 OS ESCRITORIOS E ..
SANITÁRIOS.
- VIII- TODA A FRENTE DA FÁBRICA SERÁ AJARDINADA.
- OBS: PODERÁ HAVER ALGUMA MODIFICAÇÃO, EM VIRTUDE DA LOCALIZAÇÃO DO
TERRENO AINDA A SER DEFINIDA.

MÓVEIS E DECORAÇÕES BENINI LTDA.



MÓVEIS E ESTOFADOS COLONIAL

Rua Bom Jesus N.º 695

Telefone 2641

12.630 PIRASSUNUNGA

Est. São Paulo

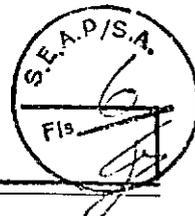
C. G. C. 44-821-908/0001-31

Inscrição, 536-007-621

C R O N O G R A M A D A C O N S T R U Ç A O

PRÉDIO Nº 1.....	até 1977
LOCAÇÃO.....	10 dias -
FUNDAÇÃO.....	90 dias -
ESTRUTURA.....	90 dias -
COBERTURA.....	20 dias -
INSTALAÇÃO DE SERVIÇOS E HIGIENIZAÇÃO.....	15 dias -
TOTAL.....	225 dias -
PRÉDIO Nº 2.....	até 1980
PRÉDIO Nº 3.....	até 1982
PRÉDIO Nº 4.....	até 1985
ESCRITÓRIOS E CASA PARA GUARDA.....	até 2 anos do início.

MÓVEIS E DECORAÇÕES BENINI LTDA.



MÓVEIS E ESTOFADOS COLONIAL

Rua Bom Jesus N.º 695

Telefone 2641

13.630 PIRASSUNUNGA

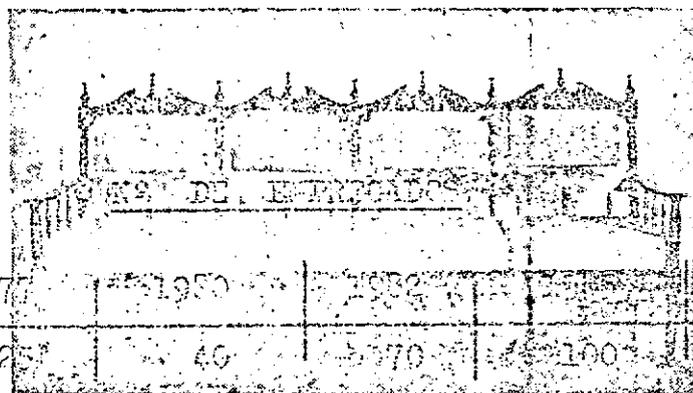
Est. São Paulo

C. G. C. 44-821-908/0001-31

Inscrição, 536-007-621

PRODUÇÃO (ANUAL)

ATUAL	1977	1980	1982	1985	PEÇAS
750	1.600	3.500	6.500	10.000	"



ATUAL	1977	1980	1982	1985	EMPREGADOS
14	25	40	70	100	"

FATURAMENTO (ANUAL)

ATUAL	1977	1980	1982	1985	(D/C\$ 1.000,00)
700	1.800	3.500	7.500	12.000	

OBS: OS DADOS ACIMA SÃO ARREDONDADOS E APROXIMADOS.



AO
BANCO DO BRASIL S/A.
NESTA

Prezados Senhores,-

Em atenção a solicitação de V.Sas., estamos enviando a relação do faturamento do exercício de 1975:-

JANEIRO	75-	Faturamento à vista	Cr\$ 6.771,69	
		idem 60 dias	Cr\$ 9.865,50	
		idem 90 dias	Cr\$ 8.700,00	
		idem 120 dias	Cr\$ 15.700,00	41.037,19
FEVEREIRO	75-	idem à vista	Cr\$ 5.845,49	
		idem 30 dias	Cr\$ 8.963,80	
		idem 60 dias	Cr\$ 10.893,40	
		idem 90 dias	Cr\$ 9.855,00	
		idem 120 dias	Cr\$ 3.875,00	39.432,69
MARÇO	75-	idem à vista	Cr\$ 3.775,35	
		idem 60 dias	Cr\$ 9.157,73	
		idem 90 dias	Cr\$ 22.021,66	
		idem 120 dias	Cr\$ 10.738,66	45.693,40
ABRIL	75-	idem à vista	Cr\$ 6.220,19	
		idem 60 dias	Cr\$ 15.202,05	
		idem 90 dias	Cr\$ 15.961,75	
		idem 120 dias	Cr\$ 16.390,00	53.773,99
MAIO	75-	idem à vista	Cr\$ 5.935,14	
		idem 60 dias	Cr\$ 9.725,60	
		idem 90 dias	Cr\$ 10.323,80	
		idem 120 dias	Cr\$ 12.123,80	38.108,34
JUNHO	75-	idem à vista	Cr\$ 2.610,19	
		idem 60 dias	Cr\$ 10.159,28	
		idem 90 dias	Cr\$ 21.286,60	
		idem 120 dias	Cr\$ 7.643,40	41.699,47
JULHO	75-	idem à vista	Cr\$ 3.112,28	
		idem 30 dias	Cr\$ 12.550,68	
		idem 60 dias	Cr\$ 12.784,00	
		idem 90 dias	Cr\$ 14.400,00	42.846,96
AGOSTO	75-	idem à vista	Cr\$ 8.307,62	
		idem 30 dias	Cr\$ 6.787,70	
		idem 60 dias	Cr\$ 12.880,50	
		idem 90 dias	Cr\$ 20.264,90	
		idem 120 dias	Cr\$ 25.097,50	73.338,22
SETEMBRO	75-	idem à vista	Cr\$ 8.196,48	
		idem 60 dias	Cr\$ 10.590,00	
		idem 90 dias	Cr\$ 12.073,60	
		idem 120 dias	Cr\$ 10.073,60	40.933,68
OUTUBRO	75-	idem à vista	Cr\$ 6.710,01	
		idem 30 dias	Cr\$ 25.530,74	
		idem 60 dias	Cr\$ 25.230,36	
		idem 90 dias	Cr\$ 40.716,66	
		idem 120 dias	Cr\$ 23.800,00	121.996,77
				538.860,71

(quinhentos e trinta e oito mil, oitocentos e sessenta
cruzeiros e setenta e um centavos)

[Signature]
NOVILIS S.A. - PIRASSUNENGA - SP

AO
BANCO DO BRASIL S/A.
NESTA



Prezados Senhores:-

Em atenção a solicitação de V.Sas., estamos enviando a relação do faturamento do exercício de 1974:-

JANEIRO	74-	Faturamento à vista	Cr\$ 1.293,75	
		idem 60 dias	Cr\$ 3.196,00	
		idem 90 dias	Cr\$ 4.806,00	
		idem 120 dias	Cr\$ 2.006,00	11.301,75
FEBREIRO	74-	idem à vista	Cr\$ 553,50	
		idem 60 dias	Cr\$ 3.920,00	
		idem 90 dias	Cr\$ 2.863,00	
		idem 120 dias	Cr\$ 2.720,00	10.056,50
MARÇO	74-	idem à vista	Cr\$ -,-	
		idem 60 dias	Cr\$ 1.645,00	
		idem 90 dias	Cr\$ 2.690,00	
		idem 120 dias	Cr\$ 1.290,00	5.625,00
ABRIL	74-	idem à vista	Cr\$ 970,00	
		idem 60 dias	Cr\$ 2.173,00	
		idem 90 dias	Cr\$ 2.173,00	
		idem 120 dias	Cr\$ 2.673,00	7.989,00
MAIO	74-	idem à vista	Cr\$ 5.715,69	
		idem 60 dias	Cr\$ 8.910,30	
		idem 90 dias	Cr\$ 15.320,10	
		idem 120 dias	Cr\$ 9.796,91	39.743,00
JUNHO	74-	idem à vista	Cr\$ 1.748,00	
		idem 30 dias	Cr\$ 1.466,25	
		idem 60 dias	Cr\$ 7.170,75	
		idem 90 dias	Cr\$ 8.663,25	
		idem 120 dias	Cr\$ 8.041,75	27.090,00
JULHO	74-	idem à vista	Cr\$ 5.577,50	
		idem 60 dias	Cr\$ 8.675,40	
		idem 90 dias	Cr\$ 12.098,00	
		idem 120 dias	Cr\$ 31.736,60	58.087,50
AGOSTO	74-	idem à vista	Cr\$ 6.445,00	
		idem 60 dias	Cr\$ 15.331,50	
		idem 90 dias	Cr\$ 24.060,75	
		idem 120 dias	Cr\$ 26.965,75	72.803,00
SETEMBRO	74-	idem à vista	Cr\$ 955,00	
		idem 60 dias	Cr\$ 2.897,50	
		idem 90 dias	Cr\$ 2.897,50	
		idem 120 dias	Cr\$ 3.697,50	10.447,50
OUTUBRO	74-	idem à vista	Cr\$ 7.242,72	
		idem 30 dias	Cr\$ 11.941,00	
		idem 60 dias	Cr\$ 11.685,50	
		idem 90 dias	Cr\$ 15.583,00	
		idem 120 dias	Cr\$ 16.147,00	62.599,22
NOVEMBRO	74-	idem à vista	Cr\$ 10.147,12	
		idem 60 dias	Cr\$ 14.286,75	
		idem 90 dias	Cr\$ 25.976,50	
		idem 120 dias	Cr\$ 28.028,00	78.438,37
DEZEMBRO	74-	idem à vista	Cr\$ 5.547,04	
		idem 60 dias	Cr\$ 17.041,13	
		idem 90 dias	Cr\$ 23.725,00	
		idem 120 dias	Cr\$ 18.400,00	64.713,17

setecentos e quarenta e oito mil e trezentos e quarenta e quatro cruzeiros e um centavo)

NOVENO E DEZEMBRO DE 1975. 448.394,01

BALANÇO DO ATIVO E PASSIVO ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1974

A T I V O



<u>IMOBILIZADO</u>			
Veículos	26.000,00		
Móveis e Utensílios	16.521,55		
Sudene	592,00		
Reavaliação do Ativo	334,65	43.448,20	
<u>DISPONIVEL</u>	12.175,08		
Caixa	11.569,36	29.744,44	
Bco C/ Movimento			
<u>REALIZAVEL</u>	46.240,00		
Mercadorias	77.095,86		
Duplicatas a Receber	12.000,00	135.335,86	
Contas Corrente			
<u>CNTAS DE COMPENSAÇÃO</u>			
Bco Itaú C/ Optante		435,13	208.963,63

P A S S I V O

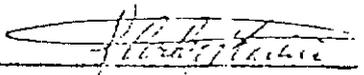
<u>NÃO EXIGIVEL</u>			
Capital	30.000,00		
Lucros e Perdas	28.200,08		
Fdo p/ Mant. Capital Giro	14.337,00		
Fdo p/ Aumento de Capital	334,65	72.871,73	
<u>EXIGIVEL</u>	56.779,75		
Fornecedores	23.871,50		
Contas a Pagar	37.605,52		
Impostos a Pagar	2.100,00		
Financiamento	15.300,00	135.656,77	208.963,63
Titulos a Pagar			
<u>Contas de Compensação</u>			
FGTS		435,13	208.963,63

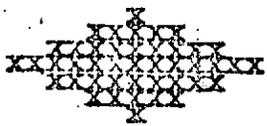
DEMONSTRAÇÃO DA CONTA LUCROS E PERDAS EM 31 DE DEZEMBRO DE 1974

<u>MERCADORIAS</u>			
a LUCROS E PERDAS			
estoque existente em 31/12/74	46.240,00		
saldo credor da conta	89.785,84	136.025,84	
<u>LUCROS E PERDAS</u>			
a DIVERSOS			
encargos do exercício:			
valor das setes contas que se transferem para aquela:			
a Impostos e Taxas	33.058,72		
a Fretes e Carretos	4.217,30		
a Multas e Juros	20,39		
a Despesas Gerais	6.911,42		
e Contribuição Sindical	60,00		
a Juros e Descontos	3.178,76		
a Previdência Social	2.440,35		
a Despesas Bancárias	2.903,68		
a Ordenados	13.757,83		
a Pis s/ Faturamento	1.605,43		
a Retirada Pro-Labore	42.584,00		
a Aluguel	8.564,00		
a FGTS	952,45	120.064,33	
a Fdo p/ Manut. Capital Giro		14.337,00	
a Lucros e Perdas			
lucro líquido apurado		1.624,51	136.025,84

Pirassununga, 31 de dezembro de 1974

Socio proprietário

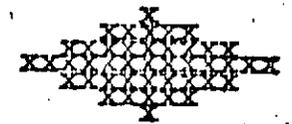

 José Carlos Macini
 TC Rec. GRC SP 51.235



RUA BOM JESUS Nº 695

PIRASSUNUNGA-SP.

C.G.C.nº 44.821.908/001



BALANÇO GERAL EM 31 DE DEZEMBRO DE 1.975

A T I V O		P A S S I V O	
<u>A-IMOBILIZADO</u>		<u>F - NÃO EXIGÍVEL</u>	
Veículos.....	26.000,00	Capital.....	30.000,00
Móveis e Utensílios.....	16.521,55	Lucros Suspensos.....	39.103,54
Sudene.....	592,00	Fundo p/Aumento de Capital de	
Reavaliação do Ativo.....	334,65	Giro.....	14.337,00
Ações.....	100,00	Fundo p/Aumento de Capital.....	334,65
	43.548,20		83.775,19
<u>B-REALIZÁVEL</u>		<u>G - EXIGÍVEL</u>	
Duplicatas a Receber.....	21.271,10	Fornecedores.....	17.677,79
Matéria Prima.....	155.248,20	Títulos a Pagar.....	6.100,00
	176.519,30	F.G.T.S.a Recolher.....	3.974,20
<u>C-DISPONÍVEL</u>		P.I.S.a Recolher.....	2.556,50
Caixa.....	15.643,12	I.C.M.a Recolher.....	31.551,78
Bancos C/Movimento.....	1.028,77	I.N.P.S.a Recolher.....	6.020,60
	16.671,89	I.P.I.a Recolher.....	44.684,92
<u>D-PENDENTE</u>		Impostos a Recolher.....	82,61
Despesas a Apropriar em 1976.....	5.804,92	Imposto de Renda a Recolher.....	9.104,00
<u>E-COMPENSAÇÃO</u>		Financiamentos.....	38.016,72
Contrato de Abertura de Crédito Rotativo.....	12.640,32		158.769,12
Duplicatas a Receber-Bancos...	37.112,80	<u>H - COMPENSAÇÃO</u>	
Bancos C/Descontos.....	37.112,80	Abertura de Crédito Rotativo...	12.640,32
	86.865,92	Títulos Descontados-Bancos.....	37.112,80
		Endossos p/Descontos.....	37.112,80
			86.865,92
S O M A.....Cr\$	329.410,23	S O M A.....Cr\$	329.410,23

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA DE LUCROS E PERDAS

D E B I T O		C R E D I T O	
<u>ENCARGOS DO EXERCÍCIO:</u>		<u>RESULTADOS DAS OPERAÇÕES SOCIAIS:</u>	
A. Diversos:		De Diversos:	

A Protes e Carretos.....	8.048,51	
A Telefone e Recados.....	3.701,43	
A Energia Elétrica.....	2.768,88	
A Despesas Bancárias.....	6.443,03	
A Despesas Industriais.....	2.002,18	
A Sindical.....	66,00	
A Despesas Diversas.....	14.955,38	
A 13º Salário.....	4.208,40	
A Seguros.....	202,50	
A Impostos e Taxas Municipais.....	20,70	
A Despesas Financeiras.....	527,80	255.464,89

CONTAS DE RESULTADOS

A LUCROS SUSPENSOS

Superávit verificado no exercício..... 10.903,46

S O M A.....Cr\$ 266.368,35

S O M A.....Cr\$ 266.368,35

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA DE PRODUTOS

D E B I T O

C R E D I T O

Estoque Inicial de 1974..... 46.240,00

COMPRAS EM 1975

Código nº 101.....266.263,58

Código nº 201..... 68.113,84 334.377,42

RETORNOS EM 1975

Código nº 108..... 7.727,40

Código nº 208..... 1.341,36 9.068,76

APURACÃO FINAL

Lucro Bruto Verificado no exercício..... 266.268,35

S O M A.....Cr\$ 655.954,53

VENDAS EM 1975

Código nº 501.....473.907,76

Código nº 601..... 25.457,21 499.364,97

DEVOLUÇÕES EM 1975

Código nº 608..... 1.341,36

ESTÓQUE FINAL

Conforme Inventário em 31/Dezembro/1975..... 155.248,20

S O M A.....Cr\$ 655.954,53

RECONHECEMOS a exatidão da presente demonstração das contas Ativas e Passivas, Demonstração da Conta de Lucros e Perdas, Demonstração da conta de Produtos, em todas as suas parcelas e totais, nos valores de Cr\$ 329.410,23,- (Trezentos e vinte e nove mil, quatrocentos e dois cruzeiros e vinte e três centavos), de Cr\$ 266.368,35,- (Duzentos e sessenta e seis mil, trezentos e sessenta e oito cruzeiros e trinta e cinco centavos), e, Cr\$ 655.954,53,- (Seiscentos e cinquenta e cinco mil, novecentos e cinquenta e quatro cruzeiros e cinquenta e três centavos), respectivamente, e, para os devidos efeitos legais, abaixo datamos e assinamos.

Pirassununga, 31 de Dezembro de 1975.

MOVEIS E DECORAÇÕES BENINI LTDA

Genésio Benini
Sócio

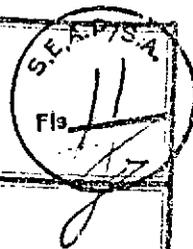
-0-

ORLANDO JOSE JACINTINO
Tec. Cont. CRC-SP. nº 71.423

-0-

OBS: -Transcrito no Diário nº 02, Fls. nº 08V à , devidamente registrado no Cartório do Distribuidor e anexos da Comarca de Pirassununga, Estado de São Paulo, -SP-, sob nº 1.942, em 17 de Fevereiro de 1975.

A N T E P R O J E T O



ÁREA PLEITEADA PE
LA FIRMA :

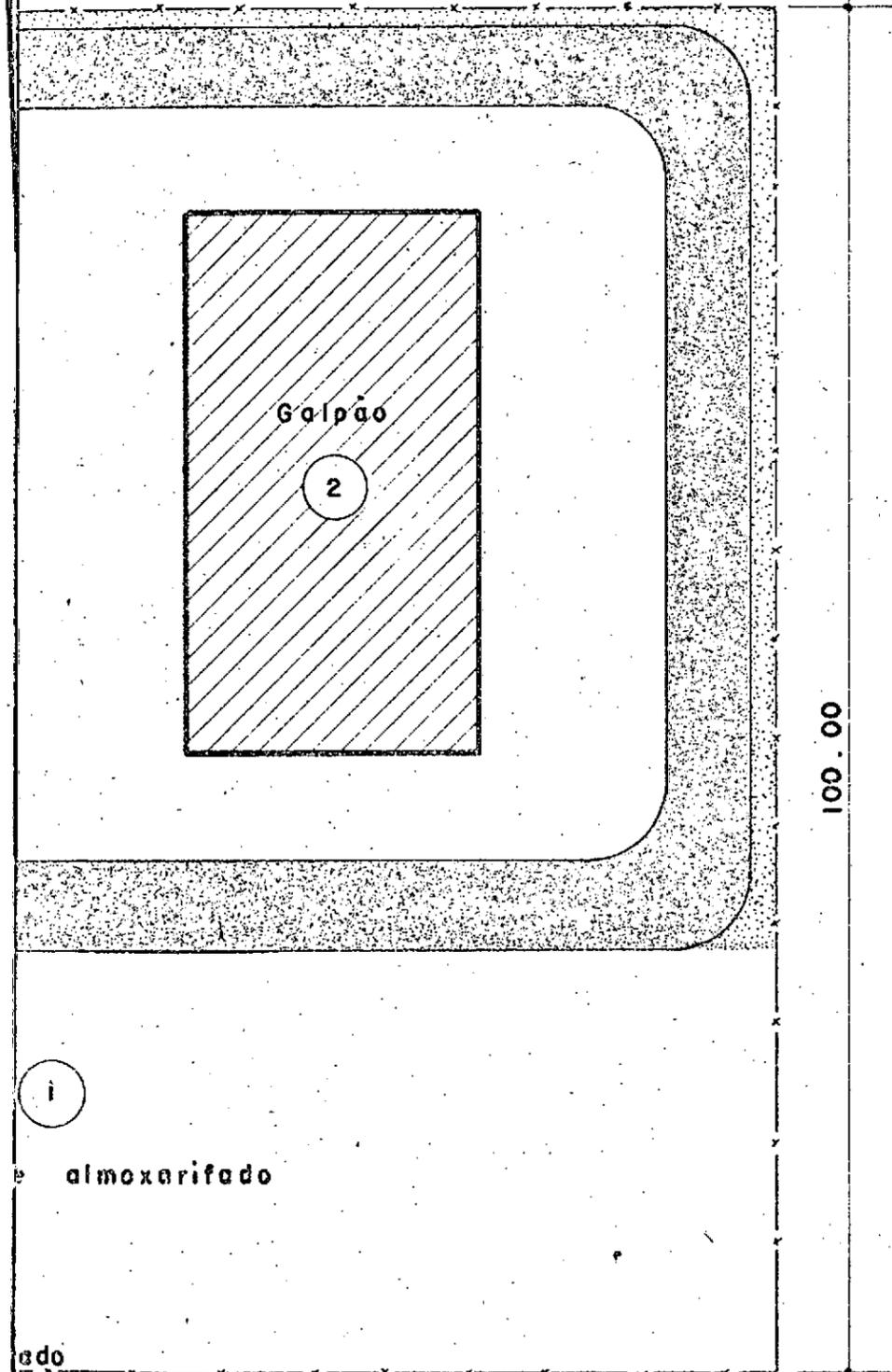
MÓVEIS E DECORAÇÕES BENINE Lda

PARA CONSTRUÇÃO DE
PAVILHÕES DESTINADOS
À INDÚSTRIA DE MÓVEIS

ÁREAS :

Pleiteada	: 20 000 m ²
Construção imediata_	: 2 000 m ²
Construção futura_	: 6 000 m ²
Ruas, pátios e almox. :	5 000 m ²
Jardins	: 7 000 m ²

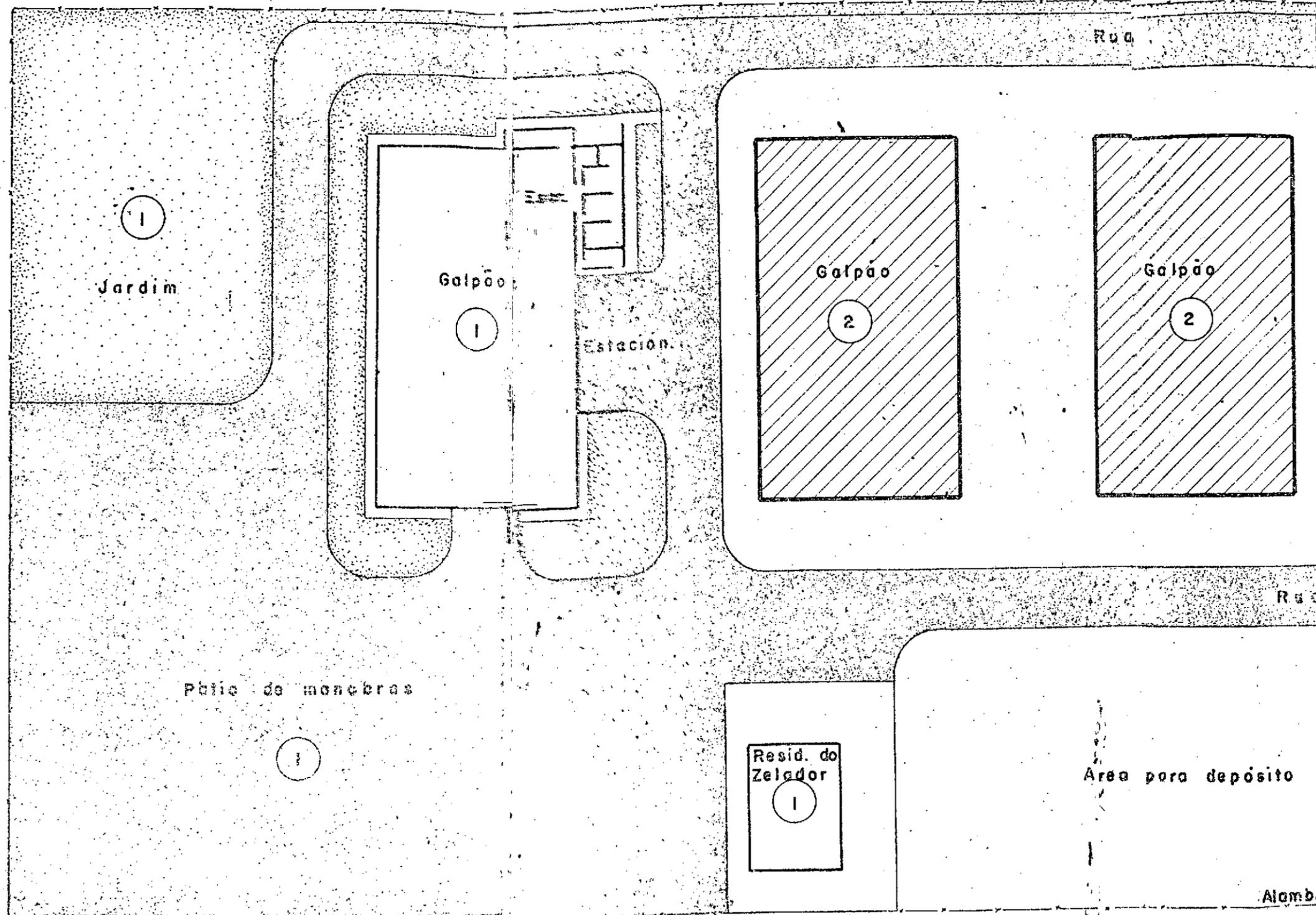
ESCALA : 1/500



LEGENDA.

- 1 - Construção imediata
- 2 - Construção futura

Esc. 1 : 500



200. 00

MÓVEIS E DECORAÇÕES BENINI LTDA.



MÓVEIS E ESTOFADOS COLONIAL

Rua Bom Jesus N.º 695

Telefone 2641

13.630 PIRASSUNUNGA

Est. São Paulo

C. G. C. 44-821-908/0001-31

Inscrição, 536-007-621

Pirassununga, 19 de março de 1976

EXMO SR

DR. ANTONIO CARLOS BUENO BARBOSA

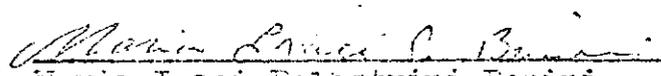
DD. PREFEITO MUNICIPAL

PIRASSUNUNGA.

Genésio Benini e Vera Lúcia Pelestrini
Benini, proprietários da firma Móveis e Decorações
Benini, inscrita no Registro de Comércio desta cidade,
de, registrada no Registro de Comércio sob nº-
632.568/001-001 e Inscrição Estadual nº 536.007.621 e Inscri-
ção Estadual nº 536.007.621, vem muito respeitosamente
reinvindicar a compra de uma área de terra no setor -
industrial deste município para ampliação e moderni-
zação de suas instalações.

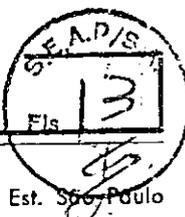
Pedimos Deferimento


Genésio Benini


Maria Iraci Pelestrini Benini

*A SEAP
Juntar no Protocolo
nº 22/3/76
em resposta, retornar
D. C.*

MÓVEIS E DECORAÇÕES BENINI LTDA.



MÓVEIS E ESTOFADOS COLONIAL

Rua Bom Jesus N.º 695

Telefone 2641

13.630 PIRASSUNUNGA

Est. São Paulo

C. G. C. 44-821-908/0001-31

Inscrição, 536-007-621

Pirassununga, 29 de Abril de 1976.

Exmo Sr.

Dr. Antonio Carlos Bueno Barbosa

DD. Prefeito Municipal de Pirassununga

Nesta

*10 SEAT
pontos no protocolo
Eduardo, instrua
Pina, 21/4/76*

MÓVEIS E DECORAÇÕES BENINI LTDA, sociedade por cotas de responsabilidade com seus atos constitutivos devidamente arquivados na Junta Comercial do Estado de São Paulo, Sob nº 632.568 de 30 de Outubro de 1972, e alteração posterior arquivada sob nº 680.995 de 04 de Outubro de 1973, com C.G.C. nº 44.821.908/0001-31 e inscrição nº 536.-007.621, com sede em Pirassununga, SP, vem por V.Exa., em reunião com industriais desta cidade, vim manifestar seu interesse na aquisição no terreno nº 13 pelo valor e plano de pagamento assim arrolados:

- a) Será adquirida pelo valor de R\$ 5.000.000 (cinco cruzeiros) o terreno nº 13;
- b) Plano de pagamento: 20% (duas parcelas) do valor total - no ato da assinatura da escritura definitiva e os 80% (oitenta por cento) restantes, em 24 (vinte e quatro), parcelas iguais e consecutivas contadas a partir da data de assinatura do contrato de Compromisso de compra e venda.

A área a ser adquirida será de aproximadamente 15.000m², que será destinada à construção de suas novas instalações, conforme ante-projeto já apresentado, localizada no Distrito Industrial de Pirassununga.

Aproveitamos a oportunidade para renovar à Vossa Excelência, os protestos da mais alta estima e distinta consideração.

ATENCIOSAMENTE

MÓVEIS E DECORAÇÕES BENINI LTDA.



Câmara Municipal de Pizassununga

Estado de São Paulo

Of. _____

EMENDA Nº

AO PROJETO DE LEI Nº 20/76

Da-se ao artigo 2º, letra "a", a seguinte redação:-

"a) - será de 24(vinte e quatro) meses o - prazo para o pagamento parcelado nas seguintes bases:- o valor total é de CR\$ 75.000,00(setenta e cinco mil - cruzeiros), dos quais, 20%(vinte por cento), ou seja,- CR\$ 15.000,00(quinze mil cruzeiros), no ato da assinatura da escritura definitiva e os restantes 80%(oitenta por cento) - CR\$ 60.000,00(sessenta mil cruzeiros) - em 23(vinte e tres) parcelas mensais, sendo 22(vinte e duas) parcelas no valor de CR\$ 2.608,69(dois mil, seis centos e oito cruzeiros e sessenta e nove centavos) e 1(uma) de CR\$ 2.608,82(dois mil, seiscentos e oito cruzeiros e oitenta e dois centavos), com vencimentos mensais, vencendá-se a primeira parcela, 30(trinta) dias após a assinatura da escritura e as demais, vencendo-se no mesmo dia, mes e anos subsequentes."

Sala das Sessões, 24 de maio de 1.976.

Antonio Borraçini Junior
Antonio Borraçini Junior

*Aprovada na reunião
da Câmara
em 25/05/76*



Câmara Municipal de Pizassununga

Estado de São Paulo
⌞

Of. _____

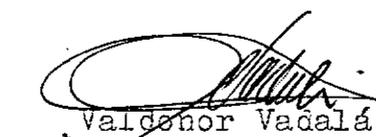
PARECER Nº _____

Esta Comissão de Justiça, Legislação e Redação, estudando o Projeto de Lei nº 20/76, de autoria do Executivo Municipal, que visa alienar, nos termos da Lei Municipal nº 1.286/76, um lote de 15.000,0 (quinze mil) metros quadrados, à "MOVEIS E DECORAÇÕES BENINI LTDA.", nada tem a opor quanto ao seu aspecto legal e constitucional, bem como à emenda apresentada ao artigo 2º, letra "a".

Sala das Sessões, 24 de maio de 1.976.


Francisco Norlingos
Presidente


Saulo Franco Boerner
Relator


Valdenor Vadalá
Membro



Câmara Municipal de Pizassununga

Estado de São Paulo



Of. _____

PARECER Nº

Examinando o Projeto de Lei nº 20/76, de autoria do Executivo Municipal, que visa alienar nos termos da Lei Municipal nº 1.286/76, um lote de - - - 15.000,00(quinze mil)metros quadrados, à "MOVEIS E DE CORAÇÕES BENINI LTDA.", esta Comissão de Finanças, Orçamento e Lavoura, nada tem a objetar quanto ao seu aspecto financeiro, bem como a emenda apresentada ao artigo 2º, letra "a".

Sala das Sessões, 24 de maio de 1.976.

Celso Celestino do Bonfim

Presidente

Elias Mansur

Relator

~~Hugo Antonio de Oliveira~~

Membro



Câmara Municipal de Pizassununga

Estado de São Paulo



Of. _____

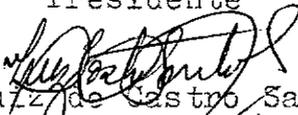
PARECER Nº _____

A Comissão de Urbanismo, Obras e Serviços Públicos, estudando o Projeto de Lei nº 20/76, de autoria do Executivo Municipal, que visa alienar, nos termos da Lei Municipal nº 1.286/76, um lote de 15.000,00 (quinze mil) metros quadrados, à "MOVEIS E DECORAÇÕES-BENINI LDDA"., nada tem a opor quanto à sua aprovação - bem como a emenda apresentada ao artigo 2º, letra "a".

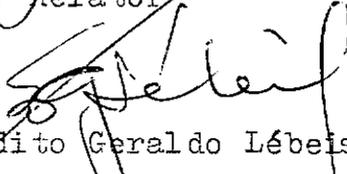
Sala das Sessões, 24 de maio de 1.976.


Angelo Bruno Junior

Presidente


Luiz de Castro Santos

Relator


Benedito Geraldo Léléis

Membro